



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SUBM. 25/2023
Em 19/04/2023

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.093/2023, QUE
DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE
ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE-CMDCA.”

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 44 da Lei Municipal nº 2.093 de 31 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – comprovar conclusão do ensino médio completo no ato da inscrição, mediante apresentação de certificado de conclusão, histórico escolar ou outro documento formal do educandário. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do ensino médio, deverá apresentar, inicialmente, uma declaração provisória da instituição de ensino e até a data da posse proceder à entrega do documento de conclusão;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 13 de abril de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CIENTE
Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões
competentes

Em 19 / 04 / 23

Pablo Pereira
Presidente
Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 481/2023
Data: 19/04/2023 - Horário: 10:12
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 020/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Proj. Lei Ordinária
25/2023
19/04/2023

Miracatu, 13 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que altera o inciso IV do artigo 44 da Lei Municipal nº 2.093 de 31 de março de 2023.

Considerando consenso do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e posterior solicitação para alterar a Lei, suprimindo a exigência de nível superior para participar como Conselheiro Tutelar, segue o referido Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa..

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF44-94BB-550E-1E68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 18/04/2023 16:20:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/EF44-94BB-550E-1E68>